

Trata-se de respostas aos pedidos de esclarecimentos apresentados quanto à interpretação do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019** do SEMASA de Itajaí (SC), que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA, CORRETIVA NOS SISTEMAS DE TELEMETRIA E ELETROMECÂNICOS DAS UNIDADES QUE COMPÕE O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.**

EMPRESA: [REDACTED]

Esclarecimento 1) O item 12 - Qualificação Técnico Operacional, subitem 12.2, contém a seguinte exigência:

"Comprovação pela licitante de ter executado, a qualquer tempo, serviços/obras compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s), em nome da própria licitante, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhados da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT, relativo ao atendimento das condições do quadro abaixo":

DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
MANUTENÇÃO ELÉTRICA INDUSTRIAL OU EM SANEAMENTO	horas	600 (seiscentas) horas
MANUTENÇÃO MECÂNICA INDUSTRIAL OU EM SANEAMENTO	horas	600 (seiscentas) horas

Caso o atestado contenha o serviço exigido, mas com a unidade em dias ou mês, como será convertido em horas?

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (1)

O momento apropriado para a aferição da capacidade técnica dos licitantes, para fins de habilitação específica, a qual será verificada entre outras exigências, É A FASE DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES, à vista do objeto específico da contratação. Neste momento não há como o SEMASA opinar sobre qualquer documento ou interpretação.

Esclarecimento 2) "A medição será baseada na avaliação dos serviços realmente realizados e serão feitas pela Equipe de Fiscalização do SEMASA, devidamente acompanhado por um representante designado pela Contratada." (g.n.).

Na execução do contrato decorrente da licitação em referência, essa medição se dará pela disponibilização das equipes exigidas?

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (2)

O licitante deve disponibilizar, no mínimo mensalmente, todos os serviços e ferramental (itens 1.1.1 ao 1.1.7 e itens 1.3.1 e 1.3.2) do ANEXO I – PROJETO BÁSICO – PLANILHA, todos estes devem estar disponíveis de acordo com as descrições repassadas pelos Apêndices A e B.



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (2)

Entretanto, no que se refere as HORAS EXTRAS (item 1.2 e subitens) e SERVIÇOS AUXILIARES (item 2 e subitens), da PLANILHA, serão medidos mensalmente e poderão variar durante toda a execução do contrato, diante da demanda de trabalho existente.

Disponibilize na Internet para conhecimentos aos interessados.

Itajaí (SC) 29 de outubro de 2019

Gilnei Almeida de Souza
Eng^o Eletricista

Nemrod Schiefler Júnior
Presidente da Comissão de Licitações
(PORTARIA 049/2019)

